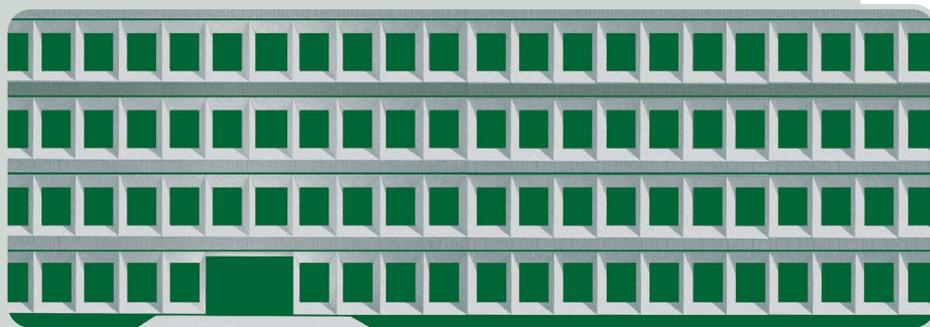


ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E AQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PANDEMIA



O TCU realizou, de março de 2020 a abril de 2021, cinco ciclos de acompanhamento que avaliaram, entre outros aspectos, a execução dos recursos do Ministério da Saúde e a regularidade dos processos de aquisição destinados às medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

No trabalho, o Tribunal verificou se os recursos aplicados diretamente pelo Ministério seguiram uma estratégia definida. Também foram avaliados os critérios para transferências de valores aos estados e municípios, e aspectos de planejamento e conformidade dos processos de aquisição de equipamentos, medicamentos e demais insumos.

Para a realização das ações de combate à crise foram destinados ao Ministério da Saúde, até o encerramento do quinto relatório, o valor de R\$ 66,43 bilhões, sendo que, no ano de 2020, aproximadamente R\$ 9,9 bilhões foram direcionados a transferências estaduais, R\$ 23,3 bilhões a transferências municipais e R\$ 29,10 bilhões à aplicação direta do órgão e entidades vinculadas. Do valor da aplicação direta, cerca de R\$ 22 bilhões foram reservados para aquisição de vacinas e despesas relacionadas.

Em 2021, foram abertos créditos extraordinários na quantia aproximada de R\$ 2,96 bilhões.

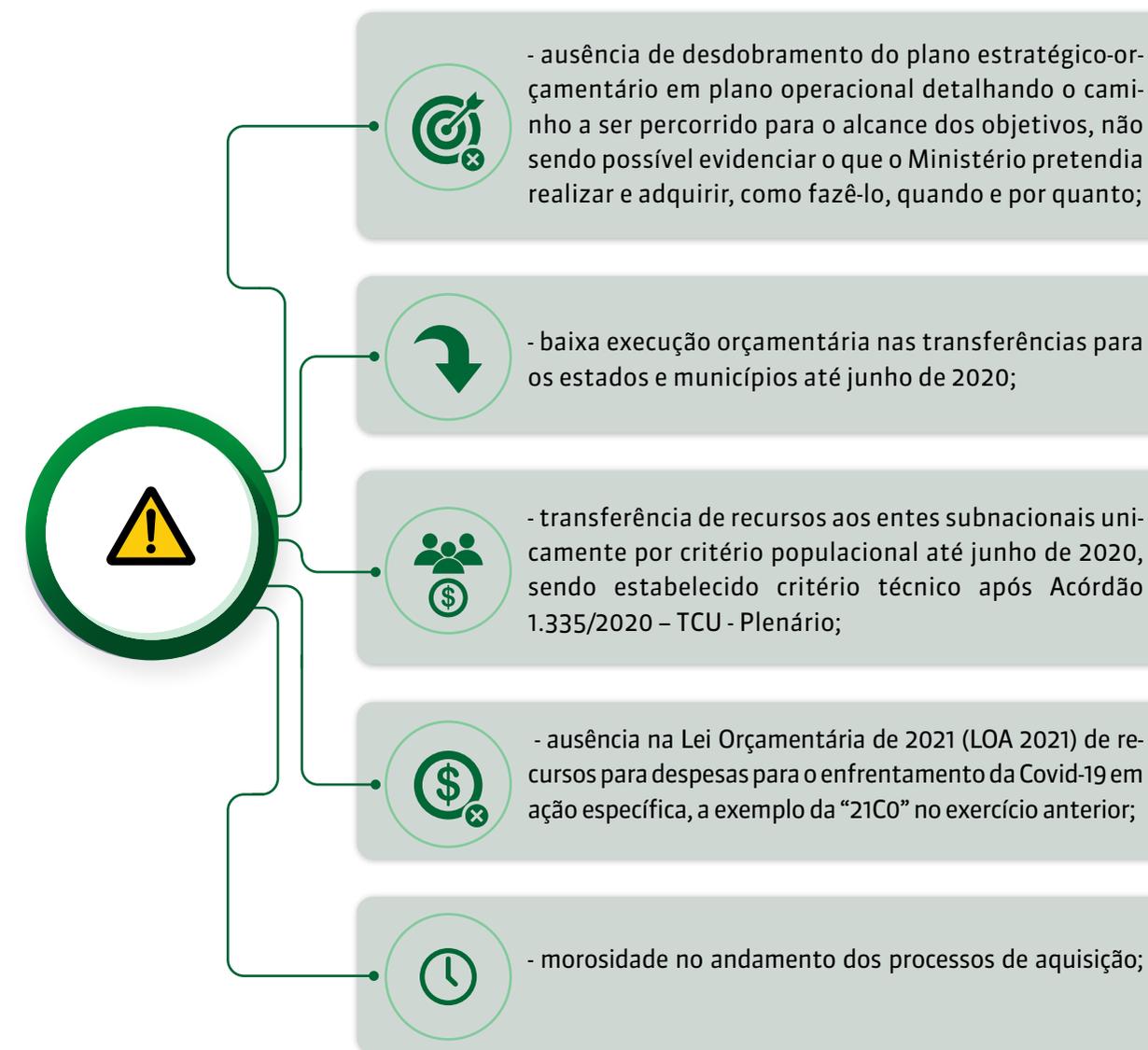


O QUE O TCU ENCONTROU?

O acompanhamento do TCU aponta que o Ministério da Saúde:



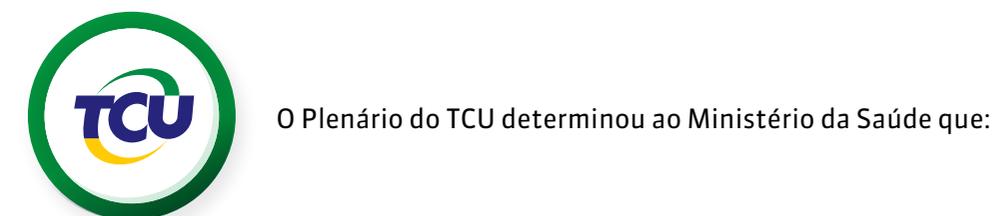
ENTRE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, DESTACAM-SE:



ENTRE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, DESTACAM-SE:

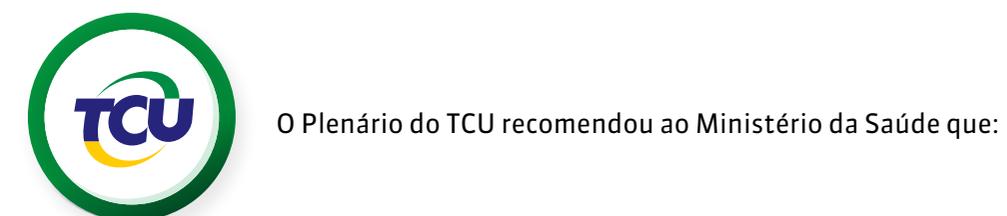


O QUE TCU DELIBEROU?



 ▪ instrua todos os processos de aquisição de insumos estratégicos para saúde no SEI/MS, conforme exigido pela [Portaria GM/MS 900/2017](#);

 ▪ elabore planejamento orçamentário, com a estimativa de recursos necessários e de despesas previstas, contendo, no mínimo, o tipo de despesa (medicamentos, leitos de UTI, insumos, remuneração de profissionais), para o enfrentamento da pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2, no ano de 2021, em atenção ao Decreto 7.616/2011 e à Lei 8080/1990.



 ▪ adote critérios técnicos para disponibilizar recursos aos entes subnacionais, considerando, por exemplo, a incidência per capita da doença, as estimativas de propagação, a taxa de ocupação de leitos e a estrutura dos serviços de saúde existentes;

 ▪ elabore orientações sobre a utilização dos recursos repassados aos entes subnacionais, considerando a situação epidemiológica vivenciada por cada um deles, em especial aqueles que apresentem pouca ou nenhuma incidência da doença.

O QUE TCU DELIBEROU?



O TCU ainda realizou diligência junto ao Ministério da Saúde com a finalidade de que:



- seja apresentada a lógica de financiamento dos fundos estaduais e municipais de saúde dos recursos da Covid-19, englobando as regras, processos e áreas responsáveis para a efetiva liberação;



- seja informado como se deu a definição da estratégia de aquisições no combate à Covid-19 desde o início da pandemia e se houve mudanças no processo;



- apresente documentos que demonstrem a formalização da estratégia de aquisições, tais como planos, identificação de necessidades, cronogramas e planos de logística e distribuição de equipamentos e insumos.

ONDE ENCONTRAR MAIS INFORMAÇÕES?



Acesse o processo [TC 014.575/2020-5](#);



Consulte os acórdãos [1.873/2021](#), [4.049/2020](#), [2.817/2020](#), [1.888/2020](#), [1.335/2020-TCU-Plenário](#), todos de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.



Acompanhe, também, o portfólio de ações de controle empreendidas pelo TCU no âmbito do Programa Especial de Atuação no Enfrentamento à Crise do Covid-19 – [Coopera](#).